



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4958/2013**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
POR REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 6.472,32 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º - Abre-se Suplementar na seguinte dotação orçamentária:**

**09.01 – Secretaria Municipal de Obras**

15.451.00058.1.025 – Construção Ciclovía

4.6.90.93.99.0000 – Diversas indenizações e restituições(942) R\$ 6.472,32

**Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º a redução da seguinte dotação orçamentária:**

**09.01 – Secretaria Municipal de Obras**

15.451.00058.1.025 – Construção Ciclovía

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações **(654)** R\$ 6.472,32

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 19 DE JUNHO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE  
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 19/06/2013.livro 34.